

RESOLUÇÃO AGE Nº 46, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Constitui comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Advocacia-Geral do Estado.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Advocacia-Geral do Estado, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

I - Evelyn Pereira Santos da Paixão, MASP 366.976-9;

II - Carina Aparecida Gonçalves da Cruz, MASP 1.370.485-3;

III - Camila Cristina Trindade, MASP 1.264.276-5.

Parágrafo único - A comissão a que se refere o *caput* deverá apresentar à Diretoria de Administração Financeira e Contábil da AGE, até o dia 12 de dezembro de 2016, os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2016 e, posteriormente, até o dia 4 de janeiro de 2017, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado em exercício

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 17.11.2016.